

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. /2024

**“FIXA O SUBSÍDIO DOS
VEREADORES PARA A
LEGISLATURA 2025 A 2028.”**

O Presidente,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º. Nos termos do art. 29, inciso V da Constituição da República, art. 179 da Constituição do Estado de Minas Gerais e arts. 43, III e 49-A, §1º da Lei Orgânica do Município de Conselheiro Lafaiete, ficam fixados os subsídios devidos aos Vereadores na legislatura de 2025 a 2028.

Art. 2º. São fixados os seguintes subsídios na legislatura de 2025 a 2028:

I – Vereador, correspondente ao valor mensal de R\$ 14.120,00 (quatorze mil cento e vinte reais);

§1º - Os subsídios previstos no inciso I (um) vigorarão entre 1º de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028;

§2º - Na hipótese da Câmara Municipal não fixar até a última sessão legislativa da próxima legislatura outros valores, ficarão mantidos, na legislatura subsequente, os critérios de remuneração vigentes em dezembro da sessão de 2028, admitida apenas a correção monetária por índice oficial.

§3º - Ficam assegurados os direitos ao recebimento de 13ª (décimo terceiro) subsídio anual, férias remuneradas acrescidas do terço constitucional, bem como demais indenizações regulamentadas em lei ou resolução.

Art. 3º - As despesas decorrentes de implantação desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias e já consignadas no orçamento vigente, substituídas por aquelas que vierem a sucedê-las nos orçamentos futuros com a mesma finalidade, suplementadas, se necessário, com os recursos disponíveis, conforme art. 43, §1º da Lei 4320/1964.

Art. 4º - Essa Lei entre em vigor a partir de 01º de janeiro de 2025.

Conselheiro Lafaiete, 28 de novembro de 2024.

A collection of handwritten signatures in blue ink, arranged vertically. The signatures are stylized and cursive, with varying lengths and flourishes. The top signature is the most legible, appearing to start with 'Jalep'. Below it are several other signatures, some of which are more complex and overlapping.

JUSTIFICATIVA

Esse projeto de resolução regulamenta e fixa os subsídios devidos aos vereadores eleitos para a legislatura entre 2025 a 2028.

Como é notório, a partir dos dados do último censo nacional realizado, Conselheiro Lafaiete atingiu a maior marca de habitantes dos últimos anos (131.621), se colocando como a maior cidade da macrorregião, inclusive ultrapassando a cidade de Barbacena, trazendo com isso um novo paradigma para o regulamento inerente ao subsídio devido aos seus vereadores.

Nesse sentido, a fim de dar cumprimento ao que está previsto na Constituição Federal e do Estado de Minas Gerais, justifica-se o presente projeto de resolução que visa regulamentar este novo cenário local, cujos efeitos estão previstos a partir de fevereiro de 2025.

A título exemplificativo, assim são os subsídios das cidades próximas:

| CIDADE | SUBSIDIO | ANO |
|-----------|---------------|-------|
| Congonhas | R\$ 13.202,55 | 2.024 |
| Barbacena | R\$ 10.290,52 | 2.024 |
| Nova Lima | R\$ 17.387,32 | 2.025 |

Logo, percebe-se que, em que pese se tratar do maior município dentre os citados, tem o menor subsídios dos vereadores, razão pela qual se faz necessária sua adequação, tendo em vista a responsabilidade do vereador.

Esperando contar com apoio dos meus pares, submeto tal proposição à avaliação.

Conselheiro Lafaiete, 28 de novembro de 2024.